



BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LOUSADA



PROTOCOLO

1º Outorgante – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lousada, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 52 – 4620-652 Lousada, com o número de Contribuinte 501262946, representada neste acto pelo Senhor Antero de Sousa Correia, na qualidade de Presidente da Direcção, com todos os poderes para a assinatura do presente documento,

E

2º Outorgante – COGNITIUS – Clínica Psicopedagógica e Terapêutica, Lda, com sede na Rua Lúcia Lousada, n.º 275 – Silvaes – 4620-030 Lousada, Pessoa Coletiva n.º 514490357 e representada neste ato por Daniela Alexandra Pinto, na qualidade de Gerente.

Cláusula I

(Objecto)

O presente protocolo visa a colaboração entre Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lousada e a COGNITIUS – Clínica Psicopedagógica e Terapêutica, Lda, no sentido dos associados, bombeiros do corpo de Bombeiros, funcionários, membros dos órgãos sociais poderem:

- a) Recorrer aos serviços da segunda outorgante, acima mencionada, em condições especiais;
- b) Com desconto de 10% nas consultas de especialidade que constam da tabela em vigor;
- c) Possibilidade de usufruir de uma primeira consulta gratuita de rastreio, nas especialidades de Psicologia, Terapia da Fala e Terapia Ocupacional, desde que agendada previamente de acordo com disponibilidade de horário.



BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LOUSADA



Cláusula II

(Obrigações da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lousada)

A Associação divulgará amplamente o presente protocolo junto dos seus associados, utilizando para o efeito os seus meios de comunicação.

A Associação participa no presente protocolo para facultar aos seus beneficiários, o acesso em condições privilegiadas aos serviços / outras acções decorrentes do mesmo, não lhe podendo ser imputadas quaisquer responsabilidades em termo de serviço, sendo este serviço facultativo a todos os associados que nele desejam participar.

Cláusula III

(Obrigações da COGNITIUS – Clínica Psicopedagógica e Terapêutica, Lda)

1 – Disponibilizará os seus serviços, a facultar aos beneficiários. Como consequência deste acordo de colaboração, a COGNITIUS – Clínica Psicopedagógica e Terapêutica, Lda, fará os descontos mencionados na cláusula I, aos beneficiários, sem prejuízo de estes satisfazerem as respectivas condições de serviços.

2 – Solicitar aos beneficiários identificação comprovativa de associado com quotas regularizadas de bombeiro, de membro dos órgãos sociais, de funcionário.

Cláusula IV

(Condições Gerais)

Ambas as partes devem divulgar o presente protocolo, dando o devido destaque nos vários meios de divulgação utilizados, nomeadamente *sites* e outras publicações.



BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LOUSADA

Cláusula V

(Validade)

1 – O presente protocolo é válido por um período de 12 meses, a contar da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por igual período, desde que não seja expressa por qualquer das partes a vontade de o não renovar.

2 – A eficácia da vontade de não renovar o contrato dependerá de comunicação à contraparte, por correio registado com aviso de recepção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em relação ao respectivo termo, salvo existência de justa causa, em que a rescisão será imediata.

Feito em duplicado, sendo ambos os exemplares originais.

Lousada, 15 de Setembro de 2023

Pela,

A. H. B. V. de Lousada


Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lousada
DIRECÇÃO

Pela,

COGNITIUS – Clínica Psicopedagógica e Terapêutica, Lda



COGNITIUS
CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA E TERAPÉUTICA, LDA
A GERÊNCIA